



LEI Nº. 218/ 2014

Ementa:

“Altera dispositivo ao art.2º da Lei Municipal nº 117, de 28 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.”

Autor:

Poder Legislativo Municipal

Pacaraima – Roraima
2014



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE PACARAIMA
"Trabalhando com Parcerias"
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 218/2014

Pacaraima-RR, 17 de novembro de 2014.

Altera dispositivo ao art.2º da Lei Municipal nº 117, de 28 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 117, de 20 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

*** Art 2º.....**

II – 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais e um suplente, indicados por seus pares (NR)

Art. 2º. Revoga-se o inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 213, de 31 de Dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pacaraima-RR, 17 de novembro de 2014.



Amarildo Teixeira Lopes
Secretaria Municipal de Administração
Fonema n.º 933/2009 - Pacaraima-RR

Altemir da Silva Campos
ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Prefeitura Municipal de Pacaraima

Rua Monte Roraima, s/nº - Vila Nova - CEP: 69.345-000.
FONE / Fax: (95) 35921268-(95)9126-3725
Pacaraima – Roraima - Brasil

